

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 885/2007 de 26 de Junho de 2007

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

Considerando que no âmbito da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio – orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, não se encontra provido o cargo de director dos Serviços de Ambiente da ilha Pico;

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento destes Serviços no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento do mesmo com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que por recurso ao acto de delegação de assinatura se possibilita àqueles serviços o desenvolvimento de tarefas e processos que doutro modo ficariam paralisados por falta de promoção;

Considerando que esta é uma situação que se prevê transitória e que cessará com o preenchimento do lugar de direcção deste serviço;

Assim, no uso de competência delegada por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 9 de Fevereiro de 2005, publicada por extracto de despacho n.º 314/2005, de 01 de Março de 2005, no *Jornal Oficial II Série* n.º 9, de 1/03/2005, e nos termos e para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1. Delego no Licenciado José Carlos Goulart Machado, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe nos Serviços de Ambiente da ilha do Pico, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, competência para assinatura da correspondência de mero expediente, dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições.
2. No âmbito das matérias referidas no número 1 e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa com a nomeação do director dos Serviços de Ambiente da ilha do Pico.

12 de Junho de 2007. O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.